

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vila Velha

Rua Lima, nº. 01, Araçás,
Vila Velha - ES, CEP: 29103-017
Fone | Fax: (27) 3229-0186 | 3239-1255
apaevv.presidencia@apaebrazil.org.br | www.vilavelha.apaebrazil.org.br



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (art. 25, I) e
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (art. 25, V) APAE VILA VELHA ES.**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Vila Velha – ES por meio de sua Diretoria Executiva, representada pela sua Presidente Aline Brito Santos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 35 II, do Estatuto, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, (art. 25, I)** que será realizada no **dia 11 de maio de 2026 – quinta feira** em primeira convocação as **13h** contando com a maioria de seus associados ou, **meia hora depois com qualquer número de presentes (art. 24 § 2º)** que se dará na sede da **APAE DE VILA VELHA** localizada na Rua Lima nº 01 – Bairro Araçás – Vila Velha ES, para tratar da alteração do art. 56 do Estatuto Social em obediência a determinação do Ministério da Cidadania para atendimento ao CEBAS – Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social devendo excluir os parágrafos 1º e 2º e criar o parágrafo único ficando assim; onde se lê;

Art. 56- O patrimônio da Apae será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir.

§ 1º- Em caso de dissolução ou extinção da entidade, eventual patrimônio remanescente será destinado a entidades beneficentes certificadas nos termos da legislação vigente, ou pessoa jurídica de igual natureza, cujo objeto social seja, preferencialmente o mesmo da entidade, que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014, ou a entidades públicas.

§ 2º- Na hipótese do parágrafo anterior, e em caso de incorporação, fusão, alteração do nome, que implique a desfiliação da Apae junto a Federação Nacional das Apaes, o patrimônio adquirido pela entidade durante a utilização da marca Apae deverá ser revertido a Federação Nacional das Apaes, cuja destinação será deliberada conjuntamente com a Federação Estadual.

Leia-se;

Art. 56 – O patrimônio da Apae será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir.

Parágrafo único - Em caso de dissolução ou extinção da entidade, eventual patrimônio remanescente será destinado a entidades beneficentes certificadas ou entidades públicas nos termos da legislação vigente.

E, em ato contínuo, se dará a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (art. 25, V)** para tratar dos seguintes assuntos de pauta;

“Desafiando os limites, diminuindo as diferenças”

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vila Velha

Rua Lima, nº. 01, Araçás,
Vila Velha - ES, CEP. 29103-017
Fone | Fax: (27) 3229-0186 | 3239-1255
apaevv.presidencia@apaebrazil.org.br | www.vilavelha.apaebrazil.org.br




- Aprovação do Relatório de Atividades e da Prestação de Contas Exercício de 2025.

- Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, § 1º).

- No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae Vila Velha (art. 23, § 2º).

- Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23 § 3º).

Vila Velha – ES - 07 de abril de 2026.



Aline Brito Santos
Presidente Apae Vila Velha

"Desafiando os limites, diminuindo as diferenças"

Registrado Cart. Reg. P. Jurídicas (1º Ofício V.V.) sob nº. 1-2.680 do L.v. A nº. 29 CNPJ 05.768.616/0001-20 - Fed. Nac. APAES nº. 1824
Inscrições: COMASVV nº. 45, COMCAVV nº. 33, CONEAS nº. 084/2005, CNAS nº. R0164/2006, Util. Públ. Mun. Lei nº. 4.280 e Est. Lei nº. 8.299